



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 21/2026

"Dispõe sobre data, normas e formalidades à realização de eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o biênio 2027/2028, em estrito cumprimento a decisão judicial transitada em julgado no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em estrito cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

JUSTIFICATIVA

Artigo 1º - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o biênio 2027/2028 realizar-se-á no dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, às 12h30 horas, em sessão extraordinária, no plenário da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 2º - O pleito observará os preceitos da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno (Lei Municipal nº 1.165/2018), em cumprimento ao córdão transitado em julgado no Agravo de Instrumento nº 1421803- 73.2025.8.12.0000 do TJMS.

Artigo 3º - Poderão concorrer os vereadores em efetivo exercício do mandato, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na forma do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e do art. 32 do Regimento Interno, limitada a uma única recondução sucessiva para o mesmo cargo, independentemente de os mandatos se referirem à mesma legislatura, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado na ADI 6.524 e na ADI 6.674. Parágrafo único - Para fins do limite previsto no caput, serão consideradas as composições da Mesa Diretora a partir do biênio 2021-2022, sendo assegurado ao vereador que já tenha sido reconduzido ao mesmo cargo concorrer a cargo diverso da Mesa Diretora.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Outubro de 2026

Ver. Flávio Roberto Alves de
Brito
Presidente(a)

Ver. Flávio Roberto Alves de
Brito
Vereador(a)

Ver. Amauri Olartechea
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Joanes Pimentel Vieira
Vereador(a)

Ver. José Armando da Fonseca
Vereador(a)

Ver. Robson Rodrigues Machado
Vereador(a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 05/10/2026 10:57

Prazo: 10/10/2026

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Resolução n.º 021/2026 que “Dispõe sobre a data, norma e formalidades à realização de eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o biênio 2027/2028, em estrito cumprimento a decisão judicial transitada em julgado no Agravo de Instrumento n.º 1421803-73.2025.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providência”.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Resolução n.º 021/2026, pelas razões apresentadas para promover a adequação regimental e a restauração da ordem jurídica nesta Casa de Leis, em estrito cumprimento a determinação jurisdicional transitada em julgado no Agravo de Instrumento n.º 1421803-73.2025.8.12.0000, pela legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 06 de outubro de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida Presidente

Carlos da Rocha Pontes Relator

Vanilda Lopes dos Santos Membro

